

312

 Sekretaria da Micro.e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)   17/224722-5		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43205442442		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL NOME: MEDSON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS 1		CÓDIGO DO EVENTO 002	CÓDIGO DO EVENTO 021 051	QTDE 1 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: VACARIA - RS Local 6 Julho 2017 Data Nome: MARCIO GASPERIN WANDERLEY Telefone de Contato: (51) 3025-7600 Assinatura: Marcio Gasperin Wanderley					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2017 SOB Nº: 4485556 Protocolo: 17/224722-5, DE 24/07/2017 Empresa: 43 2 0544244 2 MEDSON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL Data 27 JUL 2017 ☐ NÃO 30 JUL 2017 Data Responsável ☐ NÃO 1 / 1 Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência 01/08/17 Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência Data Vogal Vogal Vogal Presidente da Turma					
OBSERVAÇÕES RG. 78.93.36.60					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 92872381000117, foi deferido e arquivado sob o nº 4485556 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/224.722-5 e o código de segurança UZCM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ nº 92.872.381/0001-17

NIRE nº 43205442442

09ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SABINO VEREMZUK XAVIER, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico portador do CRM/RS nº 16.779, CPF nº 476.976.100-78, com residência e domicílio na Rua Júlio de Castilhos nº 1151, apto 201 - Bairro Centro na Cidade de Vacaria/RS CEP 95200-000.

MARCIO GASPERIN WANDERLEY, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico portador do CRM/RS nº 21.595, CPF nº 642.772.590-49, com residência e domicílio na Rua Inácia Vieira nº 403, apto 702 - Bairro Centro na Cidade Vacaria/RS CEP 95200-000.

MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM/RS nº 21.595, CPF nº 485.133.690-04, com residência e domicílio na Rua Júlio de Castilhos nº 1151, apto 101 - Bairro Centro na Cidade de Vacaria/RS CEP 95200-000.

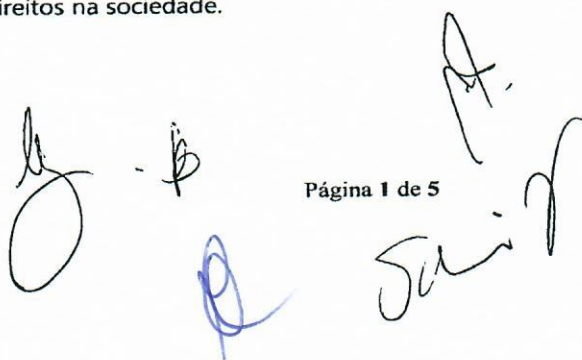
FERNANDA DE VARGAS BIZOTTO, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 29/07/1985, médica, portadora da cédula de identidade nº 4086687698 expedida pela SSP/RS, CPF nº 010.130.130-85, com residência e domicílio na Avenida Marechal Floriano nº 779 - Bairro Centro na Cidade de Vacaria/RS CEP 95200-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Pinheiro Machado nº 448 - Bairro Centro na Cidade de Vacaria/RS CEP 95200-000, inscrita no CNPJ sob o nº **92.872.381/0001-17**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **43205442442** em 08/08/1993, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Ingressa na sociedade o sócio **FRANCISCO JULIO HATWIG**, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, com cédula de identidade nº 1028383014 expedida pela SJS/RS, CPF nº 544.739.260-87, com residência e domicílio na Rua Bento Gonçalves nº 141 - Bairro Centro na cidade de Vacaria/RS CEP 95200-000.

CLAUSULA 2ª - O sócio **SABINO VEREMZUK XAVIER** não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade do seu capital social no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **FRANCISCO JULIO HATWIG**, acima qualificado.

Parágrafo Único: O sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 92872381000117, foi deferido e arquivado sob o nº 4485556 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/224.722-5 e o código de segurança UZCM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/6



CLAUSULA 3ª - Após as alterações ocorridas, o capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO JULIO HATWIG	47.500	47.500,00
MARCIO GASPERIN WANDERLEY	47.500	47.500,00
MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA	47.500	47.500,00
FERNANDA DE VARGAS BIZOTTO	7.500	7.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO GASPERIN WANDERLEY, MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA e FRANCISCO JULIO HATWIG** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 5ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 6ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Página 2 de 5





Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** tendo sede na Rua Pinheiro Machado nº 448 - Bairro Centro na Cidade de Vacaria/RS CEP 95200-000, e possui Filial estabelecida na Rua Borges de Medeiros nº 2340 - Bairro Gloria, Junto a Unimed Altos da Serra na Cidade de Vacaria/RS CEP 95200-000, NIRE **43901185588** e CNPJ **92.872.381/0002-06** e Filial estabelecida na Rua Pinheiro Machado nº 540, Sala 02, Térreo - Bairro Centro na Cidade de Vacaria/RS CEP NIRE **43901185367** e CNPJ **92.872.381/0003-89**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 2ª - O objeto social é:

• Serviços de diagnósticos médicos por imagem: Radiologia geral, mamografia, ultrassonografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e afins.

CLAUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO JULIO HATWIG	47.500	47.500,00
MARCIO GASPERIN WANDERLEY	47.500	47.500,00
MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA	47.500	47.500,00
FERNANDA DE VARGAS BIZOTTO	7.500	7.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA 4ª - O início das atividades ocorreu em 01/07/1993 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO GASPERIN WANDERLEY, MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA e FRANCISCO JULIO HATWIG** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em

Página 3 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 92872381000117, foi deferido e arquivado sob o nº 4485556 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/224.722-5 e o código de segurança UZCM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6



geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA 8ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLAUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Página 4 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 92872381000117, foi deferido e arquivado sob o nº 4485556 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/224.722-5 e o código de segurança UZCM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/6

JUCERGS

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

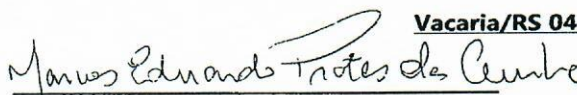
CLAUSULA 11ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLAUSULA 12ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

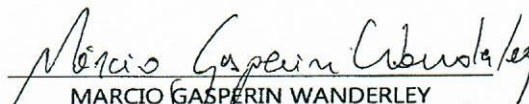
CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro de **Vacaria/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

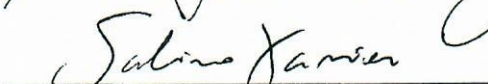
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

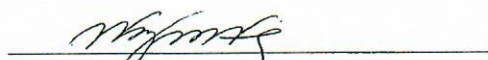
Vacaria/RS 04 de julho de 2017.


MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA


FERNANDA DE VARGAS BIZOTTO


MARCIO GASPÉRIN WANDERLEY


SABINO VEREMZUK XAVIER


FRANCISCO JULIO HATWIG

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2017 SOB Nº: 4485556

Protocolo: 17/224722-5, DE 24/07/2017

Empresa: 43 2 0544244 2
MEDSON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 92872381000117, foi deferido e arquivado sob o nº 4485556 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/224.722-5 e o código de segurança UZCM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6

31b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.872.381/0001-17
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/08/1993NOME EMPRESARIAL
MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografiaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapiaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R PINHEIRO MACHADONÚMERO
448COMPLEMENTO
JUNTO HOSP N OLIVEICEP
95.200-133BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
VACARIAUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 17:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



31 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2966 /2023

Contribuinte.: 92872381000117
Nome.....:MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Endereço.....:Rua PINHEIRO MACHADO , 448
Complemento...:JUNTO HOSP
CPF/CNPJ.....:92.872.381/0001-17

Certificamos para os devidos fins que, conforme consulta efetuada em nossos registros inexistem debitos para com a Fazenda Municipal em nome do contribuinte acima relacionado, até a presente data.

Fica ressaltado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidão compreendido.

Certidão Valida até: 13/07/2023

Vacaria-RS, 14/04/2023.

452431353452431

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Este documento foi emitido via internet e sua autenticidade pode ser consultada em: www.vacaria.rs.vob.br, junto ao Portal de Serviços ao Cidadão.

Chave de Autenticidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**

CNPJ base: **92.872.381/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24750928**

Autenticação: **34905324**





3 J E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 92.872.381/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:59 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **E425.C143.415B.EF35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.872.381/0001-17
Razão Social: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 448 JUNTO HOSP N OLIVEI / CENTRO /
VACARIA / RS / 95200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060900490622946950

Informação obtida em 20/06/2023 17:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.872.381/0001-17

Certidão nº: 15627610/2023

Expedição: 14/04/2023, às 09:31:50

Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.872.381/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

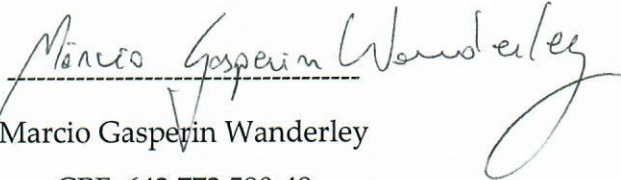
3 J H

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa, MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ, 92.872.381/0001-17, através de seu representante legal, MARCIO GASPERIN WANDERLEY, CPF: 642.772.590-49, vem por meio desta declarar o que segue: DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil. não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Vacaria - RS, 11 de maio de 2023.



Marcio Gasperin Wanderley

CPF: 642.772.590-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a concessão do presente ALVARÁ de localização a "MEDSON – DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – CNPJ 92.872.381/0001-17".

Inscrição Municipal 8619-0

Rua Pinheiro Machado, nº 448

Prestação de serviços de ultra-sonografia e radiologia.



Marcelo Ceron de Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Vacaria, 04 de setembro de 2012.


Carina Basso Paganella
Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 3107-0

Protocolo Nº 161088/12 de 03/09/2012. (2ª via Alvará de Localização)

"A cessação das atividades deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, conforme Lei Municipal 2.134/2003"



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432250988-864-000028-1-0		Data de Validade: 23/03/2024
Nro. Protocolo:	232000002884951	Data de Deferimento: 24/03/2023
Atividades Econômicas CNAE:	8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento com equipamento	
Tipo de Serviço:	074 - SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
Razão Social:	MEDSON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	
CNPJ / CPF:	92.872.381/0001-17	CNPJ Albergante: 15.415.694/0001-03
Endereço:	RUA PINHEIRO MACHADO, 448	
Bairro:	CENTRO	
Município:	VACARIA	UF: RS CEP: 95200-000
CPF:	485.133.690-04	MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA
Conselho Regional:	CRM	UF: RS Nº Inscr. 21595
Responsável Técnico - Atividade principal		

Observação:
SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EM ATÉ 120 DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO (LEI ESTADUAL 14391/2013).

VACARIA

Local

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/04/2023

CNES: 7358210 Nome Fantasia: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA MATRIZ CNPJ: 92.872.381/0001-17
Nome Empresarial: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: PINHEIRO MACHADO Número: 448 Complemento: ANEXO AO HNSO
Bairro: CENTRO Município: 432250 - VACARIA UF: RS
CEP: 95200-028 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCIO GASPERIN WANDERLEY
Cadastrado em: 14/11/2013 Atualização na base local: 02/06/2020 Última atualização Nacional: 07/04/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ de localização a "MEDSON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ 92.872.381/0002-06".

Inscrição Municipal 10360-0

Rua Borges de Medeiros, nº 2340

**Prestação de Serviços de Diagnósticos Médicos por Imagem:
Radiologia Geral, Mamografia, Ultra-sonografia, Densitometria
Óssea, Tomografia Computadorizada e Outros Afins**

Vacaria, 11 de Novembro de 2008.

Leonardo do Amaral Zamboni
Secretário Adjunto Municipal da Fazenda

Daiane Majorie de Moraes Santos
Agente Administrativo - Matrícula 2871-1

Protocolo nº 115.659/08, de 25/07/2008

"A cessação das atividades deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, conforme Lei Municipal 2.134/2003"



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	432250988-864-000032-1-2	Data de Validade: 30/05/2024
Nro. Protocolo:	232000005920623	Data de Deferimento: 30/05/2023
Atividades Econômicas CNAE:	8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento com equipamento	
Tipo de Serviço:	179 - SERVIÇO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA	
Razão Social:	MEDSON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	
CNPJ / CPF:	92.872.381/0002-06	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA BORGES DE MEDEIROS, 2340	
Bairro:	CENTRO	
Município:	VACARIA	UF:RS CEP:95216-032
CPF:	485.133.690-04	MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA
Conselho Regional:	CRM	UF:RS Nº Inscr.21595
Responsável Técnico - Atividade principal		

Observação:
SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EM ATÉ 120 DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO (LEI ESTADUAL 14391/2013).

VACARIA

Local

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/06/2023

CNES: 7358229 Nome Fantasia: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA FILIAL 1 CNPJ: 92.872.381/0002-06
Nome Empresarial: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: BORGES DE MEDEIROS Número: 2340 Complemento: --
Bairro: GLORIA Município: 432250 - VACARIA UF: RS
CEP: 95216-032 Telefone: (54) 3232-7933 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SABINO VEREMZUK XAVIER
Cadastrado em: 14/11/2013 Atualização na base local: 02/06/2020 Última atualização Nacional: 09/06/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
1279-RS

Data de Inscrição:
26/08/1993

Validade:
26/08/2023

CNPJ
92872381000117

Razão Social: MEDSON DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Nome Fantasia: MATRIZ

Endereço
R. PINHEIRO MACHADO, 448, ni

Município
Vacaria

CEP
95200000

Responsável Técnico: MARCOS EDUARDO PRATES DA CUNHA CRM nº 21595

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO



Certificado emitido no dia 20/03/2023. Válido até o dia 26/08/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código LPXNK4.



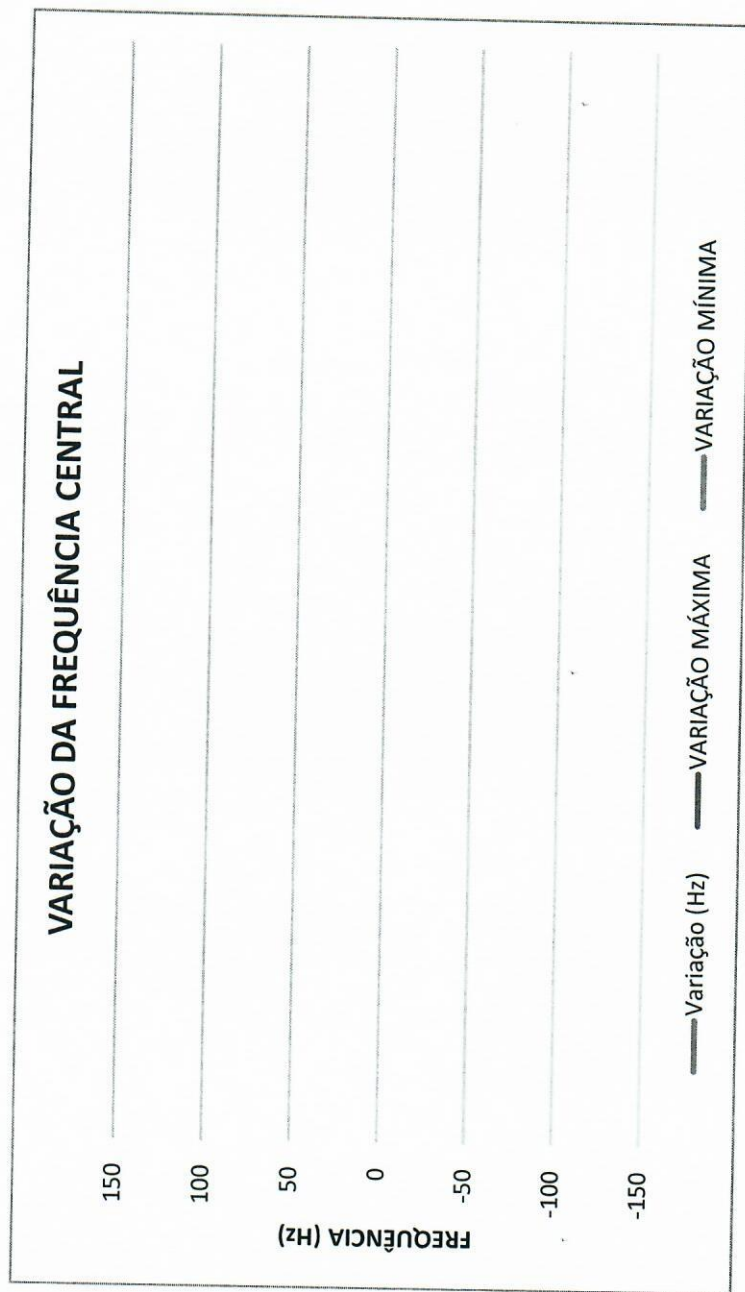
CONTROLE DE QUALIDADE SEMANAL EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Instituição: Medson Diagnóstico por Imagem
Endereço Rua Pinheiro Machado, 448

Marca RM:
Modelo RM:

SIEMENS
SEMPRA DOT

N° Canais: Tim 96x8
N° Série: 155586

[illegible]

Conclusões:

Limites FC: ($\Delta 150$ Hz/dia)

Físico Carlos Eduardo Garcia Farias
Especialista em Física Radiodiagnóstico ABFM RX 390/1860

Físico Everaldo Moczulski
Bacharel em Física Médica

Physics Consultoria em Física Médica Ltda

Rua Dom Pedro II 1517 – Bairro Higienópolis– Porto Alegre/RS – CEP: 90550-143
Fone: (51) 984020367 (51) 984136447 e-mail: physics@physics.com.br CNPJ: 04.857.243/00001-00



Dados Institucionais:

Nome: Medson Diagnóstico por Imagem

Endereço: Pinheiro Machado, 448

Bairro: Centro

Cidade: Vacaria/RS.

CEP: 95200-000

Fone: (51) 54-32327933

CNPJ: 92.872.381/0002-06

CONTROLE DE QUALIDADE ANUAL EM RESSONÂNCIA (CQA-RM) /
SEGUNDO RDC Nº 611 IN Nº 97 DE 09 DE MARÇO MS/ANVISA /

Medson Diagnóstico por Imagem.
Ressonância Magnética SIEMENS SEMPRA DOT

PORTO ALEGRE, MARÇO 2023.



Dados do Equipamento:

Marca: SIEMENS
Modelo: SEMPRA DOT
Nº de Série: 155586
Fabricação: 2021
RF: Tim 96x8 - 8 Canais de Recebimento Independentes
Modalidade: Campo Fechado
Gradiente: 33 mT/m
Slew Rate: 125 mT/m/s
Campo Magnético: 1,5 T

Responsável Técnico:

Nome Completo: Dr. Marcos Eduardo Prates da Cunha
Registro Conselho: CRM 21.595

Físico Responsável pela Realização dos Testes:

Nome Completo: Carlos Eduardo Garcia Farias
Registro Conselho: RX390/1860

Físico Responsável pela Conferência dos Testes:

Nome Completo: Everaldo Moczulski
Registro Conselho: 1170



Requisitos para Certificação da Qualidade do Serviço:

Equipamentos	Situação
O equipamento possui manual técnico do fabricante?	Sim
O equipamento possui identificação própria?	Sim
Os parâmetros operacionais do aparelho são claramente indicados no painel de controle?	Sim
As imagens DICOM são armazenadas em um Servidor de Imagens?	Sim

NI – Não Identificado

NA – Não se Aplica



Verificação da Blindagem de Radiofrequência:

Objetivos: Medir a capacidade de atenuação da gaiola de RF.

Frequência: Aceitação e após modificações na blindagem.

Observações Obtidas:

Não há sinal aparente de falhas na blindagem de radiofrequência, pois não há relatos de interferências em equipamentos externos à sala e nem presença de artefatos de RF nos exames.

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

Segundo especificações técnicas do fabricante.

Conclusão:

De acordo com a análise acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Teste de Frequência Central:

Objetivos: Verificar se a frequência central está de acordo com o valor de campo magnético B_0 .

Frequência: Aceitação, semanal e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: *Phantom* de crânio.

Valores Medidos:

Testes	Frequência Central (Hz)
Análise 1	63.677.959

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

Deve haver registro dos valores para comparativo futuro. Os valores comparados não devem exceder 150 Hz/dia (fabricante) quando o teste for repetido.

Para o ganho de transmissão, alterações superiores a 30% do valor esperado devem ser comunicadas ao fabricante.

Conclusão:

De acordo com a tabela acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Visualização de Artefatos:

Objetivos: Analisar se as imagens possuem artefatos, *White pixel* ou erros.

Frequência: Aceitação, semanal e após manutenção corretiva do sistema.

Análise:

Não há presença de artefatos de RF ou caracterizados por áreas de intensidade de sinal aumentado onde não deveria haver tal sinal.

Limites Toleráveis:

Não deve haver presença de artefatos capazes de interferir na capacidade de avaliação da qualidade das imagens adquiridas no controle de qualidade.

Conclusão:

De acordo com a análise acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Análise de Imagem Residual (*ghosting analysis*):

Objetivos: Avaliar a existência de imagem residual.

Frequência: Aceitação, anual e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: *Phantom ACR*.

Valores Medidos:

	Resultado (VMP)				VMP Roi Maior	Ghostin%	Tolerância
	Esquerdo	Direito	Acima	Abaixo			
T1	2,9	4,3	3,2	3,7	619,0	0,02	≤ 2,5%
T2	4,0	7,1	3,1	3,5	430,5	0,52	
T1 Rotina	2,4	2,6	4,4	3,6	665,5	0,23	
T2 Rotina	5,0	6,7	3,4	3,0	439,8	0,60	

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

Ghosting Ratio: ≤ 2,5%.

Conclusão:

De acordo com a tabela acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Homogeneidade do Campo Magnético Estático ou Principal B_0 :

Objetivos: Verificar a homogeneidade do campo magnético principal (B_0) em um determinado volume.

Frequência: Aceitação, anual e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: *Phantom ACR*.

Valores Medidos:

Os valores medidos foram < 2 ppm

Limites Toleráveis:

Os valores devem ser ≤ 2 ppm

Conclusão:

De acordo com a análise acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Exatidão da Posição de Corte:

Objetivos: Avaliar a exatidão da posição dos cortes.

Frequência: Aceitação, anual e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: *Phantom ACR*.

Valores Medidos:

Posição do Corte		
Resultado	Slice#01 (mm)	Slice#11 (mm)
T1	1,8	1,2
T2	2,0	1,0
T1 Rotina	1,9	1,2
T2 Rotina	1,9	1,1

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

A diferença entre cortes deve ser $\leq 2,0$ mm

Conclusão:

De acordo com a análise acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Exatidão da Espessura de Corte:

Objetivos: Avaliar a exatidão da espessura dos cortes.

Frequência: Aceitação, anual e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: *Phantom ACR*.

Valores Medidos:

Espessura de Corte				
	Superior (mm)	Inferior (mm)	Resultado (mm)	Desvio %
T1	53,2	54,6	5,39	7,78
T2	54,1	55,3	5,47	9,39
T1 Rotina	52,3	52,8	5,25	5,10
T2 Rotina	53,1	53,9	5,35	6,99

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

A diferença entre espessuras de cortes deve ser $\leq 15\%$

Conclusão:

De acordo com a análise acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Exatidão Geométrica:

Objetivos: Avaliar a deformação geométrica.

Frequência: Aceitação, anual e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: Phantom ACR.

Valores Medidos:

Exatidão Geométrica				
	Slice#05 (mm)	Slice Localizador (mm)	Resultado Slice #05 %	Resultado Slice Loc. %
T1	192,1	147,1	1,11	0,61
T2	191,1	NA	0,58	NA
T1 Rotina	192,2	NA	1,16	NA
T2 Rotina	191,2	NA	0,63	NA

Valor Nominal Phantom Altura e Largura : 190,0 mm

Valor Nominal Phantom Comprimento : 148,0 mm

NA: não se aplica

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

O percentual de distorção da geometria é aceitável se for $\leq 2\%$ do valor nominal do simulador.

Conclusão:

De acordo com a análise acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Resolução Espacial de Alto e Baixo Contraste:

Objetivos: Avaliar a capacidade de um sistema de imagens em mostrar a separação entre objetos quando não existe uma contribuição significativa do ruído.

Frequência: Aceitação, anual e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: *Phantom ACR*.

Valores Medidos:

Resolução de Alto Contraste (mm)					
T1	0,90				
T2	0,90				
T1 Rotina	0,90				
T2 Rotina	0,90				
Resolução de Baixo Contraste					
Slice	8	9	10	11	Total
T1	6	8	9	10	33
T2	4	7	8	10	29
T1 Rotina	6	8	10	10	34
T2 Rotina	5	7	9	10	31

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

Limite tolerável para resultado de alto contraste: $\leq 1,0$ mm

Limite tolerável para resultado de baixo contraste: linha de base

Conclusão:

De acordo com a análise acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Relação Sinal Ruído (RSR) e Uniformidade:

Objetivos: Avaliar a RSR e uniformidade das bobinas.

Frequência: Aceitação, anual e após manutenção corretiva do sistema.

Equipamentos: Phantom ACR

Valores Medidos:

Razão Sinal Ruído (ACR)				
	VMP Roi Maior	Sigma Ar Acima	Sigma Ar Abaixo	RSR
T1	619,0	1,70	3,20	365,72
T2	430,5	1,40	1,70	308,35
T1 Rotina	665,5	2,10	1,60	317,70
T2 Rotina	439,8	2,00	1,60	220,70

Uniformidade			
	VMP Alto	VMP Baixo	Uniformidade %
T1	624,10	606,70	98,59
T2	449,70	408,60	95,21
T1 Rotina	682,30	646,70	97,32
T2 Rotina	455,90	421,60	96,09

Limites Toleráveis e Nível de Restrição:

Limite tolerável para resultado de RSR: linha de base

Limite tolerável para resultado de uniformidade: > 87,5% ou especificação do fabricante.

Conclusão:

De acordo com a tabela acima, foi constatado que o equipamento de ressonância magnética testado está de acordo com a variação aceitável pela RDC N° 611 IN N° 97 do MS/SVS ANVISA de 09 de Março de 2022.



Resumo:

Teste	Periodicidade	Situação	Validade
Verificação da Blindagem	Aceitação	Ok	-
Frequência Central	Anual	Ok	mar/24
Visualização de Artefatos	Anual	Ok	mar/24
Imagem Residual	Anual	Ok	mar/24
Homogeneidade de Campo	Anual	Ok	mar/24
Exatidão da Posição de Corte	Anual	Ok	mar/24
Exatidão da Espessura de Corte	Anual	Ok	mar/24
Exatidão Geométrica	Anual	Ok	mar/24
Resolução de Alto e Baixo Contraste	Anual	Ok	mar/24
RSR ACR	Anual	Ok	mar/24
Uniformidade	Anual	Ok	mar/24

NA: Não aplica.

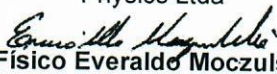
Conclusão:

Concluimos após realização dos testes de controle de qualidade que o aparelho de ressonância magnética SEMPRA DOT de 1,5 Tesla, está apto a realizar todos os exames de radiodiagnóstico que se enquadra em sua categoria. Todos os seus parâmetros físicos e técnicos estão de acordo com a RDC N° 611 IN N° 97 de 09 de Março de 2022 e fabricante.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.



Físico Carlos Eduardo Garcia Farias
 Especialista em Física do Radiodiagnóstico ABFM RX 390/1860
 Physics Ltda



Físico Everaldo Moczulski
 Bacharel em Física Médica PUCRS
 Physics Ltda



Jerusa Finatto
 Física Bacharel em Física Médica PUCRS
 Physics Ltda



Clínica Medson
- Unidade Unimed -
Levantamento Radiométrico e Fuga de Cabeçote
Mamografia Computadorizada (CR)

Vacaria, 24 de novembro de 2019

Valido 23 de novembro de 2023



INSTITUIÇÃO

Razão social: Clínica Medson

CNPJ: 92.872.381/0002-06

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 2340

CEP: 95200-000

Bairro: Centro

Cidade: Vacaria

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3232 7933/ (54) 3232 4610

RESPONSABILIDADE LEGAL

Responsável Técnico: Dr. Marcos Eduardo Prates da Cunha

CRMRS: 21595

SERVIÇOS REALIZADOS

1 - Levantamento Radiométrico

2- Teste de Fuga do Cabeçote



EQUIPAMENTO - MAMOGRAFIA

Modelo: Senographe 600T

Fabricante: GE

Número de série: não encontrado

Registro ANVISA: 80071260062

Distância Foco-Receptor: 65 cm

Condições Máximas:

Tensão - kV	Carga Transportável - mAs
36	600

EQUIPAMENTO - DIGITALIZADOR DE IMAGEM

Modelo: CR30-XM

Fabricante: Agfa

Número de série: 1826



CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS

A classificação das áreas circunvizinhas ao EQUIPAMENTO e seus respectivos fatores de uso (U) e ocupação (T) estão caracterizadas conforme tabela abaixo:

Local	Fator de Ocupação (T)	Fator de Uso (U)	Classificação
Recepção Unimed	1	0,25	Livre
Comando	1	0,25	Controlada
Corredor	1/4	0,25	Livre
Sala Densitometria Ósea	1/4	0,25	Livre
Cozinha	1/4	0,25	Livre

DESCRIÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO

Equipamento	Marca	Modelo	Número de Série
Módulo Digitalizador	Radcal Corporation	AGDM Accu-Gold	40-0554
Câmara de Ionização	Radcal Corporation	10x6-180	08-0565
Balde com Água	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE MEDIDAS

Tensão - kV	Carga Transportável - mAs	Modo de Exposição
30	120	Manual

METODOLOGIA - LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

As medidas realizadas baseiam-se nas recomendações da Portaria Número 453 - Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico da Secretária de Vigilância Sanitária- Ministério da Saúde; e na Resolução número 1016 - Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ ANVISA.

Os níveis de restrição de dose externa anual para levantamento radiométrico pela Portaria 453 estão demonstrados abaixo:

Classificação	Nível de Restrição de Dose Externa
Área Livre	0,5 mSv/ano
Área Controlada	5 mSv/ano

CARGA DE TRABALHO

A Carga de Trabalho (W) foi estimada através de informações da Portaria 453:

Número de pacientes por dia: 24

$$W = 160 \text{ mA} \cdot \text{min} / \text{semana}$$



MEDIDAS

Local	Fator de Uso (U)	Fator de Ocupação (T)	Taxa de Exposição (microR/h)	Dose Externa Anual (mSv/ano)	Resultado	Distância (m)
A - Porta Corredor	0,25	1/4	BG	< 0,5	Conforme	1,70
B - Parede corredor	0,25	1/4	BG	< 0,5	Conforme	1,74
C - Parede Recepção	0,25	1	Recepção Unimed	< 0,5	Conforme	1,38
D - Parede Cozinha	0,25	1/4	BG	< 0,5	Conforme	1,45
E - Parede Sala de Densitometria Óssea	0,25	1/4	BG	< 0,5	Conforme	1,76
F - Comando	0,25	1	BG	< 5,0	Conforme	1,08

METODOLOGIA - FUGA DE CABEÇOTE

As medidas realizadas baseiam-se nas recomendações da Portaria Número 453 - Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico da Secretária de Vigilância Sanitária- Ministério da Saúde; e na Resolução número 1016 - Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ ANVISA.

Os níveis de restrição de dose externa anual para radiação de fuga de cabeçote pela Portaria 453 estão demonstrados abaixo:

Equipamento	Nível de Restrição de Dose Externa
	1,0 mGy/h a um metro do cabeçote

MEDIDAS

Local	Taxa de Kerma no Ar - microGy/h	Resultado
A em cima	BG	Conforme
B em baixo	BG	Conforme
C atras	BG	Conforme
D direita	BG	Conforme
E esquerda	BG	Conforme
F na frente	BG	Conforme

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos no Levantamento Radiométrico do equipamento de mamografia, localizado no setor de Radiologia do Serviço da Unimed, na Clínica Medson, na cidade de Vacaria, comprovam que as doses externas anuais estimadas encontram-se de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria 453 do Ministério da Saúde.

Comprova-se desta maneira de que as blindagens instaladas nesta sala oferecem proteção radiológica adequada aos trabalhadores e pacientes do Serviço da Unimed, na Clínica Medson.

Este relatório tem validade tem quatro (4) anos a partir da data de realização, desde que não haja mudanças na operação do serviço, que modifiquem a carga de trabalho utilizada neste relatório; na arquitetura da sala ou de suas circunvizinhanças ou na mudança do tubo de raios X do equipamento.



Físico Éder Rezende de Quadros

ABFM - 1555



Física Bruna Bressan Valentini

Especialista em Física do Radiodiagnóstico - ABFM RX 417/1664



Clínica Medson

- Unidade Unimed -

Levantamento Radiométrico e fuga de cabeçote

Raios X Computadorizado

Radiologia

Vacaria, 30 de abril de 2020

Validade 29 de abril de 2024



INSTITUIÇÃO

Razão social: Clínica Medson

CNPJ: 92.872.381/0002-06

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 2340 ✓

CEP: 95200-000

Bairro: Centro

Cidade: Vacaria

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3232 7933 / (54) 3232 4610

RESPONSABILIDADE LEGAL

Responsável Técnico: Dr. Marcos Eduardo Prates da Cunha

CRMRS: 21595

SERVIÇOS REALIZADOS

1 - Levantamento Radiométrico

2- Teste de Fuga do Cabeçote



EQUIPAMENTO

Modelo: Politécnica

Fabricante: Politécnica

Número de série: Não Consta

Tubo: Sem registro

Número de série: Sem registro

Distância Foco-Receptor: 100

Condições Máximas:

Tensão - kV	Corrente - mA	Carga Transportável - mAs
130	600	350

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS

A classificação das áreas circunvizinhas ao EQUIPAMENTO e seus respectivos fatores de uso (U) e ocupação (T) estão caracterizadas conforme tabela abaixo:

Local	Fator de Ocupação (T)	Fator de Uso (U)	Classificação
Área Externa	1/16	0,25	Livre
Camara clara	1/4	0,25	Livre
Sala de ultrassom	1/2	0,25	Livre
Corredor	1/4	0,25	Livre

DESCRIÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO

Equipamento	Marca	Modelo	Número de Série
Módulo Digitalizador	Radcal Corporation	AGDM Accu-Gold	40-0554
Câmara de Ionização	Radcal Corporation	10x6-180	08-0565
Balde com Água	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE MEDIDAS

Tensão - kV	Carga Transportável - mAs	Modo de Exposição
100	201	Manual

METODOLOGIA - LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

As medidas realizadas baseiam-se nas recomendações da Portaria Número 453 - Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico da Secretária de Vigilância Sanitária- Ministério da Saúde; e na Resolução número 1016 - Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ ANVISA.

Os níveis de restrição de dose externa anual para levantamento radiométrico pela Portaria 453 estão demonstrados abaixo:

Classificação	Nível de Restrição de Dose Externa
Área Livre	0,5 mSv/ano
Área Controlada	5 mSv/ano

CARGA DE TRABALHO

A Carga de Trabalho (W) foi estimada através de informações da Portaria 453:

Número de pacientes por dia: 24

$$W = 160 \text{ mA} \cdot \text{min} / \text{semana}$$



MEDIDAS

Local	Fator de Uso (U)	Fator de Ocupação (T)	Taxa de Exposição (microR/h)	Dose Externa Anual (mSv/ano)	Resultado	Distância (m)
A - Porta Corredor	0,25	1/4	BG	< 0,5	Conforme	1,99
B - Parede corredor	0,25	1/4	BG	< 0,5	Conforme	2,03
C - Parede Sala de Ultrassom	0,25	1/2	BG	< 0,5	Conforme	1,83
D - Biombo comando	0,25	1	BG	< 5,0	Conforme	1,64
E - Visor comando	0,25	1	1,003	< 5,0	Conforme	1,67
F - Parede Camara clara	0,25	1/2	BG	< 5,0	Conforme	2,00
G - Parede Area externa	0,25	1/16	Sem medida (sem acesso)	< 0,5	Conforme	1,65

METODOLOGIA - FUGA DE CABEÇOTE

As medidas realizadas baseiam-se nas recomendações da Portaria Número 453 - Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico da Secretária de Vigilância Sanitária- Ministério da Saúde; e na Resolução número 1016 - Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ ANVISA.

Os níveis de restrição de dose externa anual para radiação de fuga de cabeçote pela Portaria 453 estão demonstrados abaixo:

Equipamento	Nível de Restrição de Dose Externa
	1,0 mGy/h a um metro do cabeçote

MEDIDAS

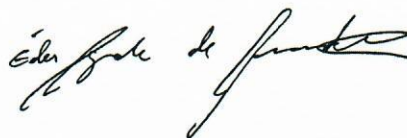
Local	Taxa de Kerma no Ar - microGy/h	Resultado
A em cima	BG	Conforme
B em baixo	0,120	Conforme
C atras	BG	Conforme
D direita	BG	Conforme
E esquerda	0,276	Conforme
F na frente	BG	Conforme

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos no Levantamento Radiométrico do equipamento raios X, localizado no setor de Radiologia do Serviço da Unimed, na Clínica Medson, na cidade de Vacaria, comprovam que as doses externas anuais estimadas encontram-se de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria 453 do Ministério da Saúde.

Comprova-se desta maneira de que as blindagens instaladas nesta sala oferecem proteção radiológica adequada aos trabalhadores e pacientes do Serviço da Unimed, na Clínica Medson.

Este relatório tem validade tem quatro anos a partir da data de realização, desde que não haja mudanças na operação do serviço, que modifiquem a carga de trabalho utilizada neste relatório; na arquitetura da sala ou de suas circunvizinhanças ou na mudança do tubo de raios X do equipamento.



Físico Éder Rezende de Quadros

ABFM - 1555



Física Bruna Bressan Valentini

Especialista em Física do Radiodiagnóstico - ABFM RX 417/1664

